

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 99ª SESSÃO, EM 9 DE NOVEMBRO DE 1966

PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA DIOGO BORGES FORTES.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O PROMOTOR DE 1ª CATEGORIA, DR NELSON BARBOSA SAMPAIO, NO IMPEDIMENTO..

SECRETÁRIO: CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Exmos Srs Ministros Dr Octávio Murgel de Rezende, Dr João Romeiro Neto, Dr Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, Tenente-Brigadeiro Gabriel Grün Moss, Tenente-Brigadeiro Francisco de Assis Corrêa de Mello, Almirante-de-Esquadra José Santos de Saldanha da Gama, General-de-Exército Octacílio Terra Ururahy, Dr Alcides Vieira Carneiro e o Exmo Sr Ministro convocado, Dr Waldemar Tôrres da Costa.

Deixaram de comparecer à Sessão, os Exmos Srs Ministros General-de-Exército Floriano de Lima Brayner e o General-de-Exército Olympio Mourão Filho, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão: Lida e sem debate, foi aprovada a ata da Sessão anterior:-

Apelação julgada na Sessão secreta do dia 7:

35 415 - Guanabará - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Alcides Carneiro. Revisor: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Saldanha da Gama. Apelante: A Promotoria da 3ª Auditoria da 1ª RM. - Apelada: A Sentença do CPJ da 3ª Auditoria da 1ª RM que absolveu os civis Miguel Cordeiro de Souza, Dário Berilo das Chagas, Emilio Francisco Pourbaix e Placido de Souza Coelho, incursos no art 24 da Lei nº 1802/53. - Unânimemente negaram provimento a apelação da Promotoria com relação a Miguel Cordeiro de Souza e por maioria negaram provimento a apelação da Promotoria com relação a Dário Berilo das Chagas, Emilio Francisco Pourbaix e Placido de Souza Coelho, contra os votos dos Exmos Srs Mins Alm Esq Saldanha da Gama e Gen Ex Terra Ururahy, que os condenavam a pena mínima de 1 ano como incursos no art 24 da Lei 1802/53.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:-

HABEAS-CORPUS

28 619 - Paraná - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Armando Perdigão. Paciente: Firmo Chayes, ex-sargento do Exército, alegando estar prêso há mais de 50 dias, atualmente a disposição da Aud/5ª RM, pede a concessão da ordem para ser pôsto em liberdade. Impetrante: O paciente. - Negaram a ordem, unânimemente (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO, OS EXMOS SRS MINS DRS ALCIDES CARNEIRO e RIBEIRO DA COSTA, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO).

28 620 - Rio Grande do Sul - Relator: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Figueiredo Costa. Paciente: Adolfo Wassertein, alegando que responde a processo perante a 3ª Aud / 3ª RM, como incurso nos arts 10, 11, letra "b", § 1º e art. 12 da Lei 1802, sem justa causa, pede a concessão da ordem para ser excluído da denúncia. - Impetrante: Augustinho Alberico Peccinin. - Negaram a ordem, contra o voto do Exmo Sr Min Gen Ex Pery Bevilaqua, que a concedia.

(Cont. da ata da 99ª Sessão, em 9 de novembro de 1966)

- 28 626 - Minas Gerais - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Alcides Carneiro. Paciente: Edir Meirelles, alegando a impossibilidade de o CPJ da Aud/4ª RM reunir-se para julgá-lo ou apreciar o pedido de relaxamento de sua prisão preventiva, pede a concessão da ordem para ser posto em liberdade. Impetrante: William Coury Jabour, adv. - Negaram a ordem, unanimemente.
- 28 558 - Guanabará - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Alcides Carneiro. Paciente: Gilberto Tavares do Nascimento, 1º Sargento Q.Av., alegando que se encontra preso, incomunicável, na Base Aérea do Galeão, ilegalmente, pede a concessão da ordem para ser posto em liberdade. Impetrante: Octávio Tavares dos Santos. - Não tomaram conhecimento, contra os votos dos Exmos. Srs Mins Gen Ex Pery Bevilacqua e Dr Murgel de Rezende, que baixavam os autos em diligência.
- 28 596 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Armando Perdigão. Pacientes: João Alves dos Santos Lima Neto e Eurípedes Estrella, alegando estarem respondendo a processo perante a 3ª Aud/1ª RM, como incurso na Lei 1 802 e sendo, novamente, denunciados a 2ª Aud/1ª RM, configurando-se o "Bis in Idem", pedem a concessão da ordem, a fim de serem excluídos da Denúncia oferecida a 2ª Aud/1ª RM. Impetrante :- Manoel Gomes Filho, adv. - Negaram a ordem, por não ser caso de H.C., contra os votos dos Exmos Srs Mins Ten Brig Armando Perdigão, relator, Gen Ex Pery Bevilacqua, Drs Romeiro Neto e Murgel de Rezende, que concediam.
- 28 641 - Pará - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Paciente: Helio Lins Marinho Falcão, engenheiro, alegando que se encontra denunciado perante a Aud/8ª RM, como incurso nos arts 2, item IV, 10, 13 e 17 da Lei 1802/53, sem justa causa, solicita a concessão da ordem para ser excluído da denúncia. Impetrante: Diniz Lopes Ferreira, adv. - Unanimemente, concederam a ordem. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO - O EXMO SR MIN ALM ESQ SALDANHA DA GAMA, POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO).

QUESTÃO ADMINISTRATIVA

- 69 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Saldanha da Gama. - Proposta de modificação nos Quadros dos Cartórios e Secretaria do Superior Tribunal Militar. - Aprovado por unanimidade o Relatório apresentado pela Comissão.

RECURSO CRIMINAL

- 4 227 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Alcides Carneiro. Recorrente: O Juízo de Direito do Tribunal de Alçada do Estado de São Paulo "ex-officio". - Recorrido: O despacho do Dr Juiz de Direito que determinou o arquivamento dos autos do processo referente a Jonas Pereira da Silva e Belmiro Gonçalves, incurso no art 13 da Lei 1802/53. - Unanimemente não tomaram conhecimento com remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

- 486 -
(Cont. da ata da 99ª Sessão, em 9 de novembro de 1966)

APELAÇÃO

35 677 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Armando Perdigão. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Apelante: João Ribeiro dos Santos, soldado servindo no Pelotão de Vigilância do Arsenal de Guerra de São Paulo, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 163 comb com o art 166, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do Arsenal de Guerra de São Paulo. Unanimemente, deram provimento, em parte, a apelação para reduzir para 3 meses.

Exoneração de Tesoureiro.

No início da Sessão, o Tribunal, apreciando expediente apresentado pelo Exmo Sr Ministro-Presidente, relativo ao pedido de exoneração formulado pelo Tesoureiro Símbolo PJ-4, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, Celso Ferreira da Silva, resolveu conceder a exoneração solicitada, de acordo com o art 75, item I, da Lei nº 1.711, de 1952, combinado com o art 25 da Lei nº 4.083, de 1962, a partir de 12-10-66.

Nomeação de motorista.

A seguir, o Exmo Sr Ministro-Presidente, de acordo com o art 9º § 18 do Regimento Interno, apresentou ao Tribunal expediente propondo a nomeação de Rui Delfino Próspero da Silva, para o cargo de motorista, símbolo PJ-10, em vaga decorrente da promoção de José Farias ao símbolo PJ-9, tendo em vista a classificação obtida em concurso e aprovada pelo Tribunal em Sessão de 13 de junho de 1966. O Tribunal, por unanimidade, aprovou a proposta.

A Sessão foi encerrada com os seguintes processos em mesa :-

APELAÇÕES

35 695(MF/WT)	- 2ª/Mar	nº	495
35 681(MF/MR)	- 1ª/1ª	nº	25
35 666(MF/RN)	- 1ª/Mar	nº	8.435
35 472(AC/PB)	- 7ª/RM	nº	40/65
35 680(PB/RN)	- 5ª/RM	nº	150/65
35 676(RC/SG)	- 7ª/RM	nº	84/65

RECURSOS CRIMINAIS

4 207(WT)	- 2ª/1ª RM	nº	7.626/66
4 211(WT)	- 5ª/RM	nº	122/66

PETIÇÃO - 201(CM)

HABEAS-CORPUS

28 580(GM) - Com julgamento marcado para o dia 16/novembro.
28 622(GM) - 28 632(AP).

